

## DESPACHO DO PRESIDENTE

Acolho o Parecer ASSESJUR nº 037/2026, referente ao PROA nº 26/1166-9000196-1, que opinou pela viabilidade jurídica do prosseguimento da contratação emergencial de serviços especializados de Coordenação Operacional do Complexo Cultural Theatro São Pedro e Multipalco Eva Sopher, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e adequada operacionalização das atividades desenvolvidas no Complexo Cultural Theatro São Pedro e Multipalco Eva Sopher, especialmente diante da ampliação substancial das demandas operacionais decorrentes da plena utilização dos espaços culturais, AUTORIZO o prosseguimento da contratação emergencial do empresário individual WAGNER OLIVEIRA MATTOS, inscrito no CNPJ nº 66.569.244/0001-06, pelo prazo máximo de até 01 (um) ano, ou até a implementação da solução administrativa definitiva relacionada à reestruturação do quadro funcional da Fundação, conforme consignado no parecer jurídico.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais trâmites cabíveis.

Porto Alegre, 25 de maio de 2026.

LUCIANO  
ALABARSE:1  
6861965049

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
ALABARSE:16861965  
049  
Dados: 2026.05.25  
17:41:20 -03'00'

LUCIANO ALABARSE  
Presidente  
Fundação Theatro São Pedro

